



PROGRAMA ESTADUAL DE
FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROVIGIA
PARANÁ

2ª OFICINA REGIONAL - MONITORAMENTO
17ª REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA - PARANÁ

Divisão de Vigilância em Saúde - DVVGS/17ªRS
dvvgs17rs@sesa.pr.gov.br



SUMÁRIO

RELAÇÃO DE INDICADORES DO PROVIGIA PARANÁ	2
COMPILADO DE RESULTADOS DA 17ª RS - 2022	3
COMPILADO DE RESULTADOS DA 17ª RS - 1º QUADRIMESTRE DE 2023	4
RESULTADOS DOS INDICADORES POR MUNICÍPIO	
PROVIGIA-1 INSPEÇÕES SANITÁRIAS CONCLUÍDAS	5
PROVIGIA-2 CONTROLE SANITÁRIO BASEADO NO RISCO	6
PROVIGIA-3 REGISTRO DE ISPEÇÕES SANITÁRIAS EM ILPIs	8
PROVIGIA-4 HANSENÍASE	9
PROVIGIA-5 CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR	11
PROVIGIA-6 INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO	12
PROVIGIA-7 REGISTRO DO ESTADO NUTRICIONAL	13
PROVIGIA-8 MORTALIDADE PRECOZE POR DCNT	14
PROVIGIA-9 INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÕES POR AGROTÓXICOS	15
PROVIGIA-9 REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE ÍNDICE DE INFESTAÇÃO DO A. AEGIPTY	16
PROVIGIA-10 CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	17
PROVIGIA-11 VIGILÂNCIA DO ÓBITO	18
PROVIGIA-11 SÍFILIS E HIV	20
PROVIGIA-12 SIVEP-GRIPE	22
PROVIGIA-12 SI-PNI	23
PROVIGIA-12 SIES	25

ANEXOS

Quadro Resumo das Ações e Indicadores
 Ofício Circular nº 16/2023 - DVVGS/17RS
 Resolução SESA nº 425/2023

RELAÇÃO DE INDICADORES DO PROVIGIA PARANÁ

Nº	ÁREA	TIPO	INDICADOR
1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RESULTADO	Nº DE INSPEÇÕES SANITÁRIAS CONCLUÍDAS NO ANO
2	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROCESSO	REALIZAÇÃO DO CONTROLE SANITÁRIO BASEADO NO RISCO MANUTENÇÃO DE CADASTRO ATUALIZADO DOS ESTABELECIMENTOS SELECIONADOS
3	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RESULTADO	% DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS INSPECIONADAS NO ANO
4	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RESULTADO	% DE INCAPACIDADE FÍSICA GRAU 2 EM PACIENTES COM HANSENÍASE
		PROCESSO	% AVALIAÇÃO DE CONTATOS DE PACIENTES COM HANSENÍASE
		RESULTADO	% DE CURA DE PACIENTES COM HANSENÍASE DOS ANOS COORTES
5	SAÚDE DO TRABALHADOR	RESULTADO	Nº DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA SAÚDE DO TRABALHADOR
6	SAÚDE DO TRABALHADOR	PROCESSO	% ACIENTES DE TRABALHO QUE RESULTARAM EM AMPUTAÇÕES/ÓBITOS OU ENVOLVERAM CRIANÇAS/ADOLESCENTES INVESTIGADOS
7	ATENÇÃO BÁSICA	PROCESSO	% DE COBERTURA DO REGISTRO DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS E GESTANTES
8	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RESULTADO	Nº DE ÓBITOS OU TAXA DE MORTALIDADE PRECOCE (30-69 ANOS) POR DCNT
9	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PROCESSO	% DE NOTIFICAÇÕES DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA POR AGROTÓXICO INVESTIGADAS COM USO DO ROTEIRO
	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	PROCESSO	REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE ÍNDICE DE INFESTAÇÃO (LIRAA/LIA)
10	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	PROCESSO	% DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO EM RELAÇÃO AO PRECONIZADO
11	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RESULTADO	% DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA
		PROCESSO	% DE ÓBITOS MATERNOS INVESTIGADOS
		PROCESSO	% DE ÓBITOS INFANTIS INVESTIGADOS
		RESULTADO	Nº DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE 01 ANO
		RESULTADO	Nº DE CASOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS DE IDADE
12	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PROCESSO	% DE NOTIFICAÇÕES DE SRAG DIGITADAS < 7 DIAS + % DE ENCERRAMENTO < 60 DIAS
		RESULTADO	HOMOGENEIDADE DA COBERTURA VACINAL EM MENORES DE 01 ANO DE IDADE PARA 08 VACINAS SELECIONADAS
		PROCESSO	% DE MESES COM REGISTRO DE MOVIMENTAÇÃO DE ENTRADA, SAÍDA E INVENTÁRIO DE VACINAS NO SIES

COMPILADO DE RESULTADOS DA 17ª RS - 2022

MUNICÍPIO	CUMPRIMENTO DA META SEGUNDO O Nº INDICADOR												% TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
ALVORADA DO SUL	Sim	Sim	Sim	N/A	Sim	N/A	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	80%
ASSAI	Sim	Sim	N/A	N/A	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	60%
BELA VISTA DO PARAISO	Sim	Sim	Sim	N/A	Sim	N/A	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	60%
CAFEARA	Não	Sim	N/A	N/A	Sim	N/A	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	44%
CAMBE	Sim	Sim	N/A	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	64%
CENTENÁRIO DO SUL	Sim	Sim	Sim	N/A	Sim	N/A	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	50%
FLORESTOPOLIS	Sim	Sim	N/A	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	73%
GUARACI	Sim	Sim	Sim	N/A	Sim	N/A	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	60%
IBIPORA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	58%
JAGUAPITA	Sim	Sim	Sim	N/A	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	82%
JATAIZINHO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	N/A	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	55%
LONDRINA	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	58%
LUPIONOPOLIS	Não	Sim	Sim	N/A	Não	N/A	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	60%
MIRASELVA	Não	Sim	N/A	N/A	Não	N/A	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	44%
PITANGUEIRAS	Não	Sim	N/A	N/A	Não	N/A	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	56%
PORECATU	Sim	Sim	Sim	N/A	Não	N/A	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	60%
PRADO FERREIRA	Sim	Sim	N/A	N/A	Sim	N/A	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	44%
PRIMEIRO DE MAIO	Sim	Sim	Sim	N/A	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	73%
ROLANDIA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	50%
SERTANOPOLIS	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	42%
TAMARANA	Sim	Sim	Sim	N/A	Sim	N/A	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	60%

COMPILADO DE RESULTADOS DA 17ª RS - 1º QUADRIMESTRE DE 2023

MUNICÍPIO	CUMPRIMENTO DA META SEGUNDO O Nº INDICADOR												% TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
ALVORADA DO SUL	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim	Não	Não	Não	N/A	Sim	Não	Não	29%
ASSAI	N/A	N/A	N/A	N/A	Não	Sim	Não	Não	N/A	Sim	Não	Não	29%
BELA VISTA DO PARAISO	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	13%
CAFEARA	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim	N/A	Sim	Não	N/A	Sim	Sim	Não	67%
CAMBE	N/A	N/A	N/A	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	22%
CENTENÁRIO DO SUL	N/A	N/A	N/A	Sim	Sim	N/A	Não	Não	N/A	Sim	Não	Não	43%
FLORESTOPOLIS	N/A	N/A	N/A	N/A	Não	Sim	Sim	Não	N/A	Sim	Não	Não	43%
GUARACI	N/A	N/A	N/A	Sim	Não	N/A	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	50%
IBIPORA	N/A	N/A	N/A	N/A	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	25%
JAGUAPITA	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim	Sim	Não	Não	N/A	Sim	Não	Não	43%
JATAIZINHO	N/A	N/A	N/A	N/A	Não	N/A	Sim	Não	N/A	Sim	Não	Não	33%
LONDRINA	N/A	N/A	N/A	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	22%
LUPIONOPOLIS	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim	N/A	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	43%
MIRASELVA	N/A	N/A	N/A	N/A	Não	N/A	Não	Não	N/A	Sim	Não	Não	17%
PITANGUEIRAS	N/A	N/A	N/A	N/A	Não	N/A	Sim	Sim	N/A	Sim	Sim	Não	67%
PORECATU	N/A	N/A	N/A	Não	Não	N/A	Não	Não	N/A	Sim	Não	Não	14%
PRADO FERREIRA	N/A	N/A	N/A	N/A	Não	N/A	Não	Não	N/A	Sim	Sim	Não	33%
PRIMEIRO DE MAIO	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim	N/A	Não	Não	N/A	Sim	Não	Não	33%
ROLANDIA	N/A	N/A	N/A	N/A	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	25%
SERTANOPOLIS	N/A	N/A	N/A	N/A	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	25%
TAMARANA	N/A	N/A	N/A	N/A	Não	N/A	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	29%

INDICADOR: PROVIGIA-1

DESCRIÇÃO: Nº DE INSPEÇÕES SANITÁRIAS CONCLUÍDAS NO ANO

MUNICÍPIO	2022			1ºQD 2023		
	Nº INSP. CONCL.	META	RESULT.	Nº INSP. CONCL.	META	RESULT.
ALVORADA DO SUL	26	8	Sim	Monitoramento não realizado	3	N/A
ASSAI	218	10	Sim		3	N/A
BELA VISTA DO PARAISO	73	10	Sim		3	N/A
CAFEARA	7	8	Não		3	N/A
CAMBE	310	15	Sim		5	N/A
CENTENÁRIO DO SUL	52	8	Sim		3	N/A
FLORESTOPOLIS	49	8	Sim		3	N/A
GUARACI	9	8	Sim		3	N/A
IBIPORA	44	15	Sim		5	N/A
JAGUAPITA	15	8	Sim		3	N/A
JATAIZINHO	112	8	Sim		3	N/A
LONDRINA	1.400	15	Sim		5	N/A
LUPIONOPOLIS	6	8	Não		3	N/A
MIRASELVA	4	8	Não		3	N/A
PITANGUEIRAS	1	8	Não		3	N/A
PORECATU	30	8	Sim		3	N/A
PRADO FERREIRA	11	8	Sim		3	N/A
PRIMEIRO DE MAIO	16	8	Sim		3	N/A
ROLANDIA	290	15	Sim		5	N/A
SERTANOPOLIS	406	10	Sim		3	N/A
TAMARANA	47	8	Sim	3	N/A	

META: O número de inspeções concluídas preconizado é proporcional ao Porte do município. Para o quadrimestre é considerado 1/3 da meta anual.

OBSERVAÇÃO: É considerada uma inspeção concluída no SIEVISA ou que compreenda: o fato motivador, relatório de inspeção/não conformidades e medidas adotadas.

INDICADOR: PROVIGIA-2

DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DO CONTROLE SANITÁRIO BASEADO NO RISCO + MANUTENÇÃO DO CADASTRO ATUALIZADO DOS ESTABELECIMENTOS SELECIONADOS

MUNICÍPIO	2022											RESULT.					
	FISCALIZ. BASEADA NO RISCO	Nº ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS POR CNAEs SELECIONADOS E CADASTROS ATUALIZADOS															
		1053-8/00	ATUALIZ.	4771-7/02	ATUALIZ.	8610-1	ATUALIZ.	8640-2/05	ATUALIZ.	4771-7/01			ATUALIZ.				
ALVORADA DO SUL	Monitoramento não realizado	N/A	Monitoramento não realizado	N/A	Monitoramento não realizado	N/A	Monitoramento não realizado	N/A	Monitoramento não realizado	N/A	Monitoramento não realizado	Sim					
ASSAI		1		1		1		1		1		1	1	1	1	Sim	
BELA VISTA DO PARAISO		1		1		1		1		1		1	1	1	1	1	Sim
CAFEARA		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim
CAMBE		6		6		6		6		6		6	6	6	6	6	Sim
CENTEN/ARIO DO SUL		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim
FLORESTOPOLIS		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim
GUARACI		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim
IBIPORA		6		6		6		6		6		6	6	6	6	6	Sim
JAGUAPITA		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim
JATAIZINHO		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim
LONDRINA		92		92		92		92		92		92	92	92	92	92	Sim
LUPIONOPOLIS		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim
MIRASELVA		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim
PITANGUEIRAS		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim
PORECATU		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim
PRADO FERREIRA		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim
PRIMEIRO DE MAIO		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim
ROLANDIA		4		4		4		4		4		4	4	4	4	4	Sim
SERTANOPOLIS		1		1		1		1		1		1	1	1	1	1	Sim
TAMARANA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim						

CNAES MONITORADOS: 1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; 4771-7/02 - Farmácias de Manipulação; 8610-1/01 - Hospitais e 8610-1/02 - Pronto Socorro/Atendimento; 8640-2/05- Serviço de Mamografia; Apenas para municípios de Porte I: 4771-7/01 - Farmácias sem manipulação

INDICADOR: PROVIGIA-2

DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DO CONTROLE SANITÁRIO BASEADO NO RISCO + MANUTENÇÃO DO CADASTRO ATUALIZADO DOS ESTABELECIMENTOS SELECIONADOS

MUNICÍPIO	1ºQD 2023											RESULT.
	FISCALIZ. BASEADA NO RISCO	Nº ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS POR CNAEs SELECIONADOS E CADASTROS ATUALIZADOS										
		1053-8/00	ATUALIZ.	4771-7/02	ATUALIZ.	8610-1/01-02	ATUALIZ.	8640-2/05	ATUALIZ.	4771-7/01		
ALVORADA DO SUL	Monitoramento não realizado	0	Monitoramento não realizado	1	Monitoramento não realizado	1	Monitoramento não realizado	4	Monitoramento não realizado	8	Monitoramento não realizado	N/A
ASSAI		1		4		18		1		13		N/A
BELA VISTA DO PARAISO		2		0		11		1		15		N/A
CAFEARA		0		0		1		0		3		N/A
CAMBE		3		3		44		6		42		N/A
CENTEN/ARIO DO SUL		1		0		7		0		4		N/A
FLORESTOPOLIS		0		0		3		0		4		N/A
GUARACI		1		0		1		0		0		N/A
IBIPORA		4		4		14		6		30		N/A
JAGUAPITA		0		1		3		2		13		N/A
JATAIZINHO		4		1		1		0		10		N/A
LONDRINA		32		11		330		91		106		N/A
LUPIONOPOLIS		0		0		4		0		3		N/A
MIRASELVA		0		0		4		0		1		N/A
PITANGUEIRAS		0		0		1		1		2		N/A
PORECATU		0		1		13		1		6		N/A
PRADO FERREIRA		0		0		3		0		1		N/A
PRIMEIRO DE MAIO		0		0		51		0		8		N/A
ROLANDIA		4		1		56		5		38		N/A
SERTANOPOLIS		1		1		5		1		15		N/A
TAMARANA	1	0	3	0	4	N/A						

CNAES MONITORADOS: 1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; 4771-7/02 - Farmácias de Manipulação; 8610-1/01 - Hospitais e 8610-1/02 - Pronto Socorro/Atendimento; 8640-2/05- Serviço de Mamografia; Apenas para municípios de Porte I: 4771-7/01 - Farmácias sem manipulação

INDICADOR: PROVIGIA-3

DESCRIÇÃO: % DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS INSPECIONADAS NO ANO

MUNICÍPIO	2022						1ºQD 2023					
	Nº ILPIs CADASTR.	Nº INSPE. PELA SMS	Nº INSPE. PELA RS	TOTAL INSPE.	%	RESULT.	Nº ILPIs CADASTR.	Nº INSPE. PELAS SMS	Nº INSPE. PELA RS	TOTAL INSPE.	%	RESULT.
ALVORADA DO SUL	1	0	1	1	100%	Sim	Monitoramento não realizado	Monitoramento não realizado	Monitoramento não realizado	Monitoramento não realizado	N/A	N/A
ASSAI	0	0	0	0	N/A	N/A					N/A	N/A
BELA VISTA DO PARAISO	1	0	1	1	100%	Sim					N/A	N/A
CAFEARA	0	0	0	0	N/A	N/A					N/A	N/A
CAMBE	0	0	0	0	N/A	N/A					N/A	N/A
CENTEN/ARIO DO SUL	1	0	1	1	100%	Sim					N/A	N/A
FLORESTOPOLIS	0	0	0	0	N/A	N/A					N/A	N/A
GUARACI	1	0	1	1	100%	Sim					N/A	N/A
IBIPORA	2	2	0	2	100%	Sim					N/A	N/A
JAGUAPITA	1	0	1	1	100%	Sim					N/A	N/A
JATAIZINHO	1	0	1	1	100%	Sim					N/A	N/A
LONDRINA	6	22	0	22	367%	Sim					N/A	N/A
LUPIONOPOLIS	1	0	1	1	100%	Sim					N/A	N/A
MIRASELVA	0	0	0	0	N/A	N/A					N/A	N/A
PITANGUEIRAS	0	0	1	1	N/A	N/A					N/A	N/A
PORECATU	1	0	1	1	100%	Sim					N/A	N/A
PRADO FERREIRA	0	0	0	0	N/A	N/A					N/A	N/A
PRIMEIRO DE MAIO	1	0	1	1	100%	Sim					N/A	N/A
ROLANDIA	2	2	0	2	100%	Sim					N/A	N/A
SERTANOPOLIS	1	0	1	1	100%	Sim					N/A	N/A
TAMARANA	1	0	1	1	100%	Sim	N/A	N/A				

META: Inspeccionar 100% das ILPIs no ano.

INDICADOR: PROVIGIA-4

DESCRIÇÃO: PARA PACIENTES COM HANSENÍASE: % DE INCAPACIDADE FÍSICA GRAU 2 + AVALIAÇÃO DE CONTATOS + % DE CURA DOS ANOS COORTES

MUNICÍPIO	2022										RESULT.
	INCAPACIDADE FÍSICA			AVALIAÇÃO DE CONTATOS			CURA DOS ANOS COORTES				
	Nº DE	Nº CASOS	%	Nº DE	Nº DE	%	Nº PB EM	Nº MB EM	Nº DE	%	
ALVORADA DO SUL	0	0	N/A	0	0	N/A	0	0	0	N/A	N/A
ASSAI	0	0	N/A	0	0	N/A	0	0	0	N/A	N/A
BELA VISTA DO PARAISO	0	0	N/A	0	0	N/A	0	0	0	N/A	N/A
CAFEARA	0	0	N/A	0	0	N/A	0	0	0	N/A	N/A
CAMBE	0	0	N/A	0	0	N/A	0	2	2	100,0%	Sim
CENTENÁRIO DO SUL	1	0	0,0%	0	0	N/A	0	1	0	0,0%	N/A
FLORESTOPOLIS	3	0	0,0%	5	0	0,0%	3	1	3	75,0%	Não
GUARACI	0	0	N/A	0	0	N/A	0	0	0	N/A	N/A
IBIPORA	1	1	100,0%	1	0	0,0%	0	3	2	66,7%	Não
JAGUAPITA	0	0	N/A	0	0	N/A	0	0	0	N/A	N/A
JATAIZINHO	0	0	N/A	0	0	N/A	0	1	0	0,0%	Não
LONDRINA	15	1	6,7%	44	14	32,0%	1	20	13	61,9%	Não
LUPIONOPOLIS	0	0	N/A	0	0	N/A	0	0	0	N/A	N/A
MIRASELVA	0	0	N/A	0	0	N/A	0	0	0	N/A	N/A
PITANGUEIRAS	0	0	N/A	0	0	N/A	0	0	0	N/A	N/A
PORECATU	0	0	N/A	0	0	N/A	0	0	0	N/A	N/A
PRADO FERREIRA	0	0	N/A	0	0	N/A	0	0	0	N/A	N/A
PRIMEIRO DE MAIO	0	0	N/A	0	0	N/A	0	0	0	N/A	N/A
ROLANDIA	2	0	0,0%	3	1	33,0%	0	1	1	100,0%	Não
SERTANOPOLIS	0	0	N/A	0	0	N/A	0	1	0	0,0%	Não
TAMARANA	0	0	N/A	0	0	N/A	0	0	0	N/A	N/A

META: Porcentagem de incapacidade física grau 2 (GIF2) no diagnóstico e no ano vigente abaixo de 10%; Avaliação de contatos no ano vigente acima de 90%; Porcentagem de cura nos anos das coortes acima de 90%

INDICADOR: PROVIGIA-4

DESCRIÇÃO: PARA PACIENTES COM HANSENÍASE: % DE INCAPACIDADE FÍSICA GRAU 2 + AVALIAÇÃO DE CONTATOS + % DE CURA DOS ANOS COORTES

MUNICÍPIO	1ºQD 2023										RESULT.
	INCAPACIDADE FÍSICA			AVALIAÇÃO DE CONTATOS			CURA NOS ANOS COORTES				
	Nº DE	Nº CASOS	%	Nº DE	Nº DE	%	Nº PB EM	Nº MB EM	Nº DE	%	
ALVORADA DO SUL	0	0	N/A	0	0	N/A	Monitoramento realizado apenas para o ano	Monitoramento realizado apenas para o ano	Monitoramento realizado apenas para o ano	Monitoramento realizado apenas para o ano	N/A
ASSAI	0	0	N/A	0	0	N/A					N/A
BELA VISTA DO PARAISO	0	0	N/A	0	0	N/A					N/A
CAFEARA	0	0	N/A	0	0	N/A					N/A
CAMBE	1	0	0,0%	4	0	0,0%					Não
CENTENÁRIO DO SUL	1	0	0,0%	0	0	N/A					Sim
FLORESTOPOLIS	0	0	N/A	0	0	N/A					N/A
GUARACI	1	0	0,0%	0	0	N/A					Sim
IBIPORA	0	0	N/A	0	0	N/A					N/A
JAGUAPITA	0	0	N/A	0	0	N/A					N/A
JATAIZINHO	0	0	N/A	0	0	N/A					N/A
LONDRINA	9	3	33,3%	12	1	8,3%					Não
LUPIONOPOLIS	0	0	N/A	0	0	N/A					N/A
MIRASELVA	0	0	N/A	0	0	N/A					N/A
PITANGUEIRAS	0	0	N/A	0	0	N/A					N/A
PORECATU	1	0	0,0%	6	0	0,0%					Não
PRADO FERREIRA	0	0	N/A	0	0	N/A					N/A
PRIMEIRO DE MAIO	0	0	N/A	0	0	N/A					N/A
ROLANDIA	0	0	N/A	0	0	N/A					N/A
SERTANOPOLIS	0	0	N/A	0	0	N/A					N/A
TAMARANA	0	0	N/A	0	0	N/A	N/A				
META: Porcentagem de incapacidade física grau 2 (GIF2) no diagnóstico e no ano vigente abaixo de 10%; Avaliação de contatos no ano vigente acima de 90%; Porcentagem de cura nos anos das coortes acima de 90%											

INDICADOR: PROVIGIA-5

DESCRIÇÃO: Nº DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA SAÚDE DO TRABALHADOR

MUNICÍPIO	2022					1ºQD 2023				
	Nº CAPACIT. REGISTR.	Nº PROFI. CAPACIT.	META	%	RESULT.	Nº CAPACIT. REGISTR.	Nº PROFI. CAPACIT.	META	%	RESULT.
ALVORADA DO SUL	2	3	3	100,0%	Sim	2	12	1	1200,0%	Sim
ASSAI	4	12	6	200,0%	Sim	1	1	2	50,0%	Não
BELA VISTA DO PARAISO	4	11	6	183,3%	Sim	1	3	2	150,0%	Sim
CAFEARA	2	4	3	133,3%	Sim	1	2	1	200,0%	Sim
CAMBE	3	13	12	108,3%	Sim	1	2	4	50,0%	Não
CENTENÁRIO DO SUL	3	3	3	100,0%	Sim	1	2	1	200,0%	Sim
FLORESTOPOLIS	1	5	3	166,7%	Sim	0	0	1	0,0%	Não
GUARACI	2	3	3	100,0%	Sim	0	0	1	0,0%	Não
IBIPORA	3	11	12	91,7%	Não	1	3	4	75,0%	Não
JAGUAPITA	3	22	3	733,3%	Sim	2	3	1	300,0%	Sim
JATAIZINHO	1	1	3	33,3%	Não	0	0	1	0,0%	Não
LONDRINA	3	15	12	125,0%	Sim	1	4	4	100,0%	Não
LUPIONOPOLIS	1	1	3	33,3%	Não	1	2	1	200,0%	Sim
MIRASELVA	1	2	3	66,7%	Não	1	1	1	100,0%	Não
PITANGUEIRAS	1	2	3	66,7%	Não	0	0	1	0,0%	Não
PORECATU	1	1	3	33,3%	Não	0	0	1	0,0%	Não
PRADO FERREIRA	2	3	3	100,0%	Sim	0	0	1	0,0%	Não
PRIMEIRO DE MAIO	3	5	3	166,7%	Sim	1	3	1	300,0%	Sim
ROLANDIA	3	8	12	66,7%	Não	1	3	4	75,0%	Não
SERTANOPOLIS	4	5	6	83,3%	Não	0	0	2	0,0%	Não
TAMARANA	3	24	3	800,0%	Sim	1	1	1	100,0%	Não

META: A meta de trabalhadores a serem capacitados é estipulada de acordo com o Porte do município e fixada para o ano. Para o quadrimestre foi considerado 1/3 da meta anual.

OBSERVAÇÃO: São consideradas as capacitações cadastradas no SIEVISA.

INDICADOR: PROVIGIA-6

DESCRIÇÃO: % ACIDENTES DE TRABALHO QUE RESULTARAM EM AMPUTAÇÕES/ÓBITOS OU ENVOLVERAM CRIANÇAS/ADOLESCENTES INVESTIGADOS

MUNICÍPIO	2022						1ºQD 2023					
	AMPUTAÇÃO/ÓBITO		CRIANÇAS/ADOLESC.		%	RESULT.	AMPUTAÇÃO/ÓBITO		CRIANÇAS/ADOLESC.		%	RESULT.
	Nº CASOS	INVESTIG.	Nº CASOS	INVESTIG.			Nº CASOS	INVESTIG.	Nº CASOS	INVESTIG.		
ALVORADA DO SUL	0	0	0	0	N/A	N/A	1	0	0	0	0,0%	Não
ASSAI	1	1	0	0	100,0%	Sim	1	1	0	0	100,0%	Sim
BELA VISTA DO PARAISO	0	0	0	0	N/A	N/A	1	0	0	0	0,0%	Não
CAFEARA	0	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	0	N/A	N/A
CAMBE	2	2	4	4	100,0%	Sim	1	1	2	2	100,0%	Sim
CENTEN/ARIO DO SUL	0	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	0	N/A	N/A
FLORESTOPOLIS	1	1	0	0	100,0%	Sim	0	0	0	0	N/A	Sim
GUARACI	0	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	0	N/A	N/A
IBIPORA	3	3	1	1	100,0%	Sim	1	0	0	0	0,0%	Não
JAGUAPITA	1	1	3	3	100,0%	Sim	0	0	0	0	N/A	Sim
JATAIZINHO	0	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	0	N/A	N/A
LONDRINA	14	0	1	0	0,0%	Não	3	2	0	0	66,7%	Não
LUPIONOPOLIS	0	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	0	N/A	N/A
MIRASELVA	0	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	0	N/A	N/A
PITANGUEIRAS	0	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	0	N/A	N/A
PORECATU	0	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	0	N/A	N/A
PRADO FERREIRA	0	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	0	N/A	N/A
PRIMEIRO DE MAIO	0	0	1	0	0,0%	Não	0	0	0	0	N/A	N/A
ROLANDIA	0	0	6	6	100,0%	Sim	4	4	0	0	100,0%	Sim
SERTANOPOLIS	0	0	1	0	0,0%	Não	2	0	0	0	0,0%	Não
TAMARANA	0	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	0	N/A	N/A

META: Investigar 100% dos acidentes de trabalho que envolveram crianças/adolescentes ou que resultaram em óbito/amputação.

INDICADOR: PROVIGIA-7

DESCRIÇÃO: % DE COBERTURA DO REGISTRO DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS E GESTANTES

MUNICÍPIO	2022						1ºQD 2023					
	POP.	% REGISTRO 2020	Nº REGISTRO REALIZAD.	%	VARIAÇÃO DE 2020	RESULT.	POP.	% REGISTRO 1QD/2020	Nº REGISTRO REALIZAD.	%	VARIAÇÃO DE 2020	RESULT.
ALVORADA DO SUL	10439	1,3%	608	5,8%	4,5%	Sim	10439	0,5%	0	0,0%	-0,5%	Não
ASSAI	16099	5,1%	974	6,1%	1,0%	Não	16099	4,8%	235	1,5%	-3,3%	Não
BELA VISTA DO PARAISO	15087	3,2%	1256	8,3%	5,2%	Sim	15087	1,1%	279	1,8%	0,7%	Não
CAFEARA	2727	11,4%	1690	62,0%	50,5%	Sim	2727	5,7%	1537	56,4%	50,7%	Sim
CAMBE	98024	7,4%	4978	5,1%	-2,3%	Não	98024	2,3%	722	0,7%	-1,6%	Não
CENTEN/ARIO DO SUL	11096	20,4%	1843	16,6%	-3,8%	Não	11096	8,4%	310	2,8%	-5,6%	Não
FLORESTOPOLIS	11076	0,8%	2404	21,7%	21,0%	Sim	11076	0,1%	1458	13,2%	13,1%	Sim
GUARACI	5181	0,4%	321	6,2%	5,8%	Sim	5181	0,5%	274	5,3%	4,8%	Sim
IBIPORA	49111	33,1%	18760	38,2%	5,1%	Sim	49111	17,1%	16165	32,9%	15,8%	Sim
JAGUAPITA	12421	3,8%	1219	9,8%	6,1%	Sim	12421	3,3%	544	4,4%	1,1%	Não
JATAIZINHO	11958	7,1%	1601	13,4%	6,3%	Sim	11958	3,0%	947	7,9%	4,9%	Sim
LONDRINA	515707	6,8%	142391	27,6%	20,9%	Sim	515707	0,7%	104579	20,3%	19,6%	Sim
LUPIONOPOLIS	4633	6,6%	1975	42,6%	36,0%	Sim	4633	0,1%	279	6,0%	5,9%	Sim
MIRASELVA	1848	63,6%	938	50,8%	-12,9%	Não	1848	50,8%	55	3,0%	-47,8%	Não
PITANGUEIRAS	2874	58,2%	2500	87,0%	28,8%	Sim	2874	45,9%	1960	68,2%	22,3%	Sim
PORECATU	13934	1,3%	1077	7,7%	6,5%	Sim	13934	0,8%	526	3,8%	3,0%	Não
PRADO FERREIRA	3477	7,5%	160	4,6%	-2,9%	Não	3477	4,1%	92	2,6%	-1,5%	Não
PRIMEIRO DE MAIO	10848	0,0%	501	4,6%	4,6%	Sim	10848	0,0%	0	0,0%	0,0%	Não
ROLANDIA	59139	2,3%	5712	9,7%	7,3%	Sim	59139	1,9%	95	0,2%	-1,7%	Não
SERTANOPOLIS	15713	5,4%	4379	27,9%	22,4%	Sim	15713	3,5%	4497	28,6%	25,1%	Sim
TAMARANA	12647	14,6%	6561	51,9%	37,3%	Sim	12647	8,7%	7005	55,4%	46,7%	Sim

META: Aumentar em 3% em relação à linha de base (2020).

FONTE: Relatório consolidado pelo SISVAN (SISVAN-Web, Sistema de Gestão do Auxílio Brasil, E-SUS AB) para o registro de peso e altura no período de análise. População alvo considerada de 2012.

INDICADOR: PROVIGIA-8

DESCRIÇÃO: Nº DE ÓBITOS OU TAXA DE MORTALIDADE PRECOCE (30-69 ANOS) POR DCNT

MUNICÍPIO	2022				1ºQD 2023			
	Nº ÓBITOS OU TAXA 2019	ÓBITOS OU TAXA	VARIAÇÃO DE 2019	RESULT.	Nº ÓBITOS OU TAXA 1ºQD/2019	ÓBITOS OU TAXA	VARIAÇÃO DE 2019	RESULT.
ALVORADA DO SUL	14	29	107%	Não	5	20	300%	Não
ASSAI	29	35	21%	Não	14	27	93%	Não
BELA VISTA DO PARAISO	26	29	12%	Não	10	29	190%	Não
CAFEARA	1	6	500%	Não	1	4	300%	Não
CAMBE	151	154	-49%	Sim	93	198	114%	Não
CENTENÁRIO DO SUL	27	40	48%	Não	8	20	150%	Não
FLORESTOPOLIS	20	31	55%	Não	6	11	83%	Não
GUARACI	5	11	120%	Não	0	10	1000%	Não
IBIPORA	77	88	14%	Não	22	68	209%	Não
JAGUAPITA	32	30	-6%	Sim	9	21	133%	Não
JATAIZINHO	17	30	76%	Não	9	11	22%	Não
LONDRINA	273	272	164%	Não	101	223	122%	Não
LUPIONOPOLIS	11	4	-64%	Sim	1	8	700%	Não
MIRASELVA	2	0	-100%	Sim	1	4	300%	Não
PITANGUEIRAS	4	6	50%	Não	3	1	-67%	Sim
PORECATU	27	32	19%	Não	8	22	175%	Não
PRADO FERREIRA	6	8	33%	Não	1	5	400%	Não
PRIMEIRO DE MAIO	18	17	-6%	Sim	6	11	83%	Não
ROLANDIA	100	102	2%	Não	34	87	156%	Não
SERTANOPOLIS	24	26	8%	Não	11	23	109%	Não
TAMARANA	11	22	100%	Não	2	8	300%	Não

META: Reduzir o número absoluto ou 1% da Taxa de Mortalidade ao ano em relação à 2019.

OBSERVAÇÕES: Município acima de 100mil habitantes será considerada a taxa de mortalidade. Códigos da CID-10 para consulta ao SIM: I00-I99; C00-C97; J30-J98 (exceto J36); E10-E14

INDICADOR: PROVIGIA-9A

DESCRIÇÃO: % DE NOTIFICAÇÕES DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA POR AGROTÓXICO EM POPULAÇÕES ALVO INVESTIGADAS COM USO DO ROTEIRO

MUNICÍPIO	2022					1ºQD 2023				
	TOTAL DE NOTIFIC.	Nº NOTIFIC. POP ALVO	Nº NOTIFIC. INVESTIG. COM ROT.	%	RESULT.	TOTAL DE NOTIFIC.	Nº NOTIFIC. POP ALVO	Nº NOTIFIC. INVESTIG. COM ROT.	%	RESULT.
ALVORADA DO SUL	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A
ASSAI	3	2	0	0,0%	Não	0	0	0	N/A	N/A
BELA VISTA DO PARAISO	1	0	0	0,0%	Não	1	1	0	0,0%	Não
CAFEARA	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A
CAMBE	1	1	0	0,0%	Não	5	5	0	0,0%	Não
CENTENÁRIO DO SUL	1	0	0	0,0%	Não	0	0	0	N/A	N/A
FLORESTOPOLIS	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A
GUARACI	2	0	0	0,0%	Não	2	0	0	0,0%	Não
IBIPORA	0	0	0	N/A	N/A	1	1	0	0,0%	Não
JAGUAPITA	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A
JATAZINHO	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A
LONDRINA	0	0	0	N/A	N/A	10	9	0	0,0%	Não
LUPIONOPOLIS	3	0	0	0,0%	Não	3	0	0	0,0%	Não
MIRASELVA	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A
PITANGUEIRAS	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A
PORECATU	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A
PRADO FERREIRA	1	1	0	0,0%	Não	0	0	0	N/A	N/A
PRIMEIRO DE MAIO	0	0	0	N/A	N/A	0	0	0	N/A	N/A
ROLANDIA	6	5	0	0,0%	Não	3	1	0	0,0%	Não
SERTANOPOLIS	4	2	0	0,0%	Não	4	2	0	0,0%	Não
TAMARANA	7	3	0	0,0%	Não	2	1	0	0,0%	Não

META: Investigar no mínimo 80% das notificações de intoxicações por agrotóxicos utilizando o roteiro complementar.

OBSERVAÇÕES: São consideradas populações alvo para priorização das investigações os casos graves, óbitos, gestantes, crianças/jovens de 0-17 anos e tentativas de suicídio. Para efeito de avaliação é considerada válida a investigação no ano de notificação.

INDICADOR: PROVIGIA-9B

DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE ÍNDICE DE INFESTAÇÃO (LIRAA/LIA) E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES CONFORME CRONOGRAMA

MUNICÍPIO	2022							1ºQD 2023		
	1º IIP	2º IIP	3º IIP	4º IIP	5º IIP	6º IIP	RESULT.	1º IIP	2º IIP	RESULT.
ALVORADA DO SUL	2,0	1,5	1,3	0,0	0,5	0,8	Sim	1,7	1,3	N/A
ASSAI	4,1	4,1	4,3	1,9	1,3	4,7	Sim	6,0	9,0	N/A
BELA VISTA DO PARAISO	1,6	5,1	1,3	1,8	0,9	1,1	Sim	3,2	9,0	N/A
CAFEARA	1,2	1,4	1,9	0,5	0,9	1,2	Sim	2,1	2,1	N/A
CAMBE	1,7	2,3	1,4	0,5	0,7	1,1	Sim	1,6	3,8	N/A
CENTENÁRIO DO SUL	1,7	3,1	4,8	1,8	0,9	5,1	Sim	2,8	5,1	N/A
FLORESTOPOLIS	2,6	3,5	0,2	0,9	0,9	3,0	Sim	4,1	3,5	N/A
GUARACI	3,0	1,9	0,5	0,8	3,6	4,3	Sim	7,9	NR	N/A
IBIPORA	5,7	7,0	6,2	1,9	0,6	4,3	Sim	6,1	NR	N/A
JAGUAPITA	4,5	4,8	2,3	1,2	1,5	1,7	Sim	3,6	5,8	N/A
JATAIZINHO	4,0	6,1	3,9	1,7	1,4	7,2	Sim	5,6	12,3	N/A
LONDRINA	5,5	7,8	NR	1,4	NR	3,1	Sim	5,5	NR	N/A
LUPIONOPOLIS	4,6	3,1	3,6	2,2	2,6	3,3	Sim	5,6	7,2	N/A
MIRASELVA	3,9	4,9	4,5	0,6	1,3	2,3	Sim	4,1	7,1	N/A
PITANGUEIRAS	2,7	2,7	2,8	2,7	0,6	1,3	Sim	1,9	3,1	N/A
PORECATU	3,0	8,2	2,2	1,7	0,7	2,0	Sim	4,1	10,4	N/A
PRADO FERREIRA	0,2	1,4	0,9	0,7	0,5	0,7	Sim	0,5	2,7	N/A
PRIMEIRO DE MAIO	3,0	2,3	NR	0,2	0,7	3,2	Sim	1,8	6,8	N/A
ROLANDIA	3,0	4,1	4,9	1,1	0,4	1,4	Sim	1,6	6,3	N/A
SERTANOPOLIS	3,4	4,1	3,6	0,9	0,6	1,9	Sim	3,4	7,8	N/A
TAMARANA	6,7	5,9	4,2	1,6	1,2	0,4	Sim	2,5	12,3	N/A

META: Realizar o levantamento de infestação de outubro/novembro (6º IIP).
LEGENDA: NR - Não realizado. N/A - Não se aplica.

INDICADOR: PROVIGIA-10

DESCRIÇÃO: % DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO EM RELAÇÃO AO PRECONIZADO

MUNICÍPIO	2022						1ºQD 2023					
	Nº PRECO. DE ANÁLISES	ANÁLISES COLIFORM TOTAIS	ANÁLISES TURBIDEZ	ANÁLISES CLORO LIVRE/RES	% ANÁLISES	RESULT.	Nº PRECO. DE ANÁLISES	ANÁLISES COLIFORM TOTAIS	ANÁLISES TURBIDEZ	ANÁLISES CLORO LIVRE/RES	% ANÁLISES	RESULT.
ALVORADA DO SUL	120	109	288	273	180,2%	Sim	40	36	36	32	86,9%	Sim
ASSAI	120	120	259	122	136,7%	Sim	40	40	80	72	156,3%	Sim
BELA VISTA DO PARAISO	120	120	210	90	115,6%	Sim	40	20	30	10	50,0%	Não
CAFEARA	72	48	48	20	54,5%	Não	24	25	25	13	88,5%	Sim
CAMBE	252	203	641	636	188,6%	Sim	84	63	183	181	163,5%	Sim
CENTEN/ARIO DO SUL	108	120	120	63	94,6%	Sim	36	40	40	23	96,4%	Sim
FLORESTOPOLIS	108	108	166	106	116,2%	Sim	36	36	36	23	88,7%	Sim
GUARACI	108	91	197	106	119,3%	Sim	36	27	55	43	113,2%	Sim
IBIPORA	192	181	181	181	94,3%	Sim	64	66	66	66	103,1%	Sim
JAGUAPITA	120	118	237	119	129,6%	Sim	40	39	52	22	94,4%	Sim
JATAIZINHO	120	120	145	134	110,2%	Sim	40	40	40	41	100,8%	Sim
LONDRINA	564	647	647	508	107,0%	Sim	188	201	201	147	97,9%	Sim
LUPIONOPOLIS	72	72	114	43	105,6%	Sim	24	18	18	5	58,1%	Não
MIRASELVA	72	66	178	111	159,8%	Sim	24	24	33	25	113,0%	Sim
PITANGUEIRAS	72	63	97	95	116,1%	Sim	24	24	42	42	146,9%	Sim
PORECATU	120	119	239	179	146,0%	Sim	40	40	80	55	143,0%	Sim
PRADO FERREIRA	72	70	191	120	171,4%	Sim	24	24	64	28	157,3%	Sim
PRIMEIRO DE MAIO	108	105	173	164	134,0%	Sim	36	27	43	36	96,7%	Sim
ROLANDIA	204	176	353	204	117,7%	Sim	68	32	87	77	93,0%	Sim
SERTANOPOLIS	120	120	237	144	136,7%	Sim	40	40	79	16	111,7%	Sim
TAMARANA	120	120	240	162	142,2%	Sim	40	41	81	36	129,8%	Sim

META: Realizar ao menos 75% das coletas preconizadas para o período.

OBSERVAÇÃO: O número de análises preconizadas é definido pelo porte do município. Para o quadrimestre foi considerada a meta de 1/3 da quantidade anual. O cálculo unificado pondera os tipos de análise, atribuindo maior peso a de coliformes totais.

INDICADOR: PROVIGIA-11A

DESCRIÇÃO: % DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA + % DE ÓBITOS MATERNOS INVESTIGADOS + % DE ÓBITOS INFANTIS INVESTIGADOS

MUNICÍPIO	2022									RESULT.
	CAUSA BÁSICA DEFINIDA			INVESTIGAÇÃO ÓBITOS MATERNOS			INVESTIGAÇÃO ÓBITOS INFANTIS			
	Nº ÓBITOS	Nº ÓBITOS CB DEF.	%	Nº ÓBITOS	Nº ÓBITOS INVESTIG.	%	Nº ÓBITOS	Nº ÓBITOS INVESTIG.	%	
ALVORADA DO SUL	188	183	97,3%	0	0	N/A	0	0	N/A	Sim
ASSAI	288	280	97,2%	0	0	N/A	0	0	N/A	Sim
BELA VISTA DO PARAISO	302	291	96,4%	0	0	N/A	1	1	100%	Não
CAFEARA	36	35	97,2%	0	0	N/A	0	0	N/A	Sim
CAMBE	1302	1251	96,1%	0	0	N/A	8	8	100%	Não
CENTENÁRIO DO SUL	226	211	93,4%	0	0	N/A	0	0	N/A	Não
FLORESTOPOLIS	166	164	98,8%	0	0	N/A	1	1	100%	Sim
GUARACI	79	74	93,7%	0	0	N/A	1	0	0%	Não
IBIPORA	841	795	94,5%	0	0	N/A	7	7	100%	Não
JAGUAPITA	231	219	94,8%	0	0	N/A	3	3	100%	Não
JATAIZINHO	225	207	92,0%	0	0	N/A	1	0	N/A	Não
LONDRINA	7531	7269	96,5%	2	2	100%	60	60	100%	Não
LUPIONOPOLIS	73	71	97,3%	0	0	N/A	0	0	N/A	Sim
MIRASELVA	13	11	84,6%	0	0	N/A	0	0	N/A	Não
PITANGUEIRAS	40	40	100,0%	0	0	N/A	0	0	N/A	Sim
PORECATU	214	202	94,4%	0	0	N/A	3	3	100%	Não
PRADO FERREIRA	77	74	96,1%	0	0	N/A	1	1	100%	Não
PRIMEIRO DE MAIO	184	173	94,0%	0	0	N/A	1	0	N/A	Não
ROLANDIA	829	803	96,9%	0	0	N/A	15	13	87%	Não
SERTANOPOLIS	238	229	96,2%	0	0	N/A	0	0	N/A	Não
TAMARANA	158	157	99,4%	0	0	N/A	0	0	N/A	Sim

META: 97% de óbitos não fetais com causa básica definida; Investigação de 100% dos óbitos maternos e infantis.

OBSERVAÇÃO: A definição/retificação de causa básica pode ocorrer até 24 meses após sua ocorrência. Os óbitos infantis e maternos devem ser investigados em até 120 dias da ocorrência. Portanto, este indicador é passível de alteração ao longo do ano, mesmo se referindo ao 1º Quadrimestre.

INDICADOR: PROVIGIA-11A

DESCRIÇÃO: % DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA + % DE ÓBITOS MATERNOS INVESTIGADOS + % DE ÓBITOS INFANTIS INVESTIGADOS

MUNICÍPIO	1ºQD 2023									RESULT.
	CAUSA BÁSICA DEFINIDA			INVESTIGAÇÃO ÓBITOS MATERNOS			INVESTIGAÇÃO ÓBITOS INFANTIS			
	Nº ÓBITOS	Nº ÓBITOS CB DEF.	%	Nº ÓBITOS	Nº ÓBITOS INVESTIG.	%	Nº ÓBITOS	Nº ÓBITOS INVESTIG.	%	
ALVORADA DO SUL	37	35	94,6%	0	0	N/A	1	0	0,0%	Não
ASSAI	50	44	88,0%	0	0	N/A	0	0	N/A	Não
BELA VISTA DO PARAISO	49	47	95,9%	0	0	N/A	2	2	100,0%	Não
CAFEARA	7	7	100,0%	0	0	N/A	0	0	N/A	Sim
CAMBE	229	218	95,2%	0	0	N/A	6	2	33,3%	Não
CENTENÁRIO DO SUL	39	33	84,6%	0	0	N/A	0	0	N/A	Não
FLORESTOPOLIS	21	18	85,7%	0	0	N/A	0	0	N/A	Não
GUARACI	16	16	100,0%	0	0	N/A	1	1	100,0%	Sim
IBIPORA	122	116	95,1%	0	0	N/A	0	0	N/A	Não
JAGUAPITA	45	42	93,3%	0	0	N/A	1	0	0,0%	Não
JATAIZINHO	27	24	88,9%	0	0	N/A	0	0	N/A	Não
LONDRINA	1358	1274	93,8%	1	0	0,0%	29	14	48,3%	Não
LUPIONOPOLIS	20	18	90,0%	0	0	N/A	0	0	N/A	Não
MIRASELVA	6	5	83,3%	0	0	N/A	0	0	N/A	Não
PITANGUEIRAS	3	3	100,0%	0	0	N/A	0	0	N/A	Sim
PORECATU	36	33	91,7%	0	0	N/A	0	0	N/A	Não
PRADO FERREIRA	9	9	100,0%	0	0	N/A	0	0	N/A	Sim
PRIMEIRO DE MAIO	24	21	87,5%	0	0	N/A	0	0	N/A	Não
ROLANDIA	163	152	93,3%	0	0	N/A	7	4	57,1%	Não
SERTANOPOLIS	43	38	88,4%	0	0	N/A	1	0	0,0%	Não
TAMARANA	22	20	90,9%	0	0	N/A	0	0	N/A	Não

META: 97% de óbitos não fetais com causa básica definida; Investigação de 100% dos óbitos maternos e infantis.

OBSERVAÇÃO: A definição/retificação de causa básica pode ocorrer até 24 meses após sua ocorrência. Os óbitos infantis e maternos devem ser investigados em até 120 dias da ocorrência. Portanto, este indicador é passível de alteração ao longo do ano, mesmo se referindo ao 1º Quadrimestre.

INDICADOR: PROVIGIA-11B

DESCRIÇÃO: Nº DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE 01 ANO + Nº DE CASOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS DE IDADE

MUNICÍPIO	2022						RESULT.
	SÍFILIS CONGÊNITA			AIDS EM < 05 ANOS			
	Nº NOTIF. 2021	Nº NOTIF.	% VARIÇÃO	Nº NOTIF. 2021	Nº NOTIF.	%	
ALVORADA DO SUL	1	0	-100%	0	0	0,0%	Sim
ASSAI	1	0	-100%	0	0	0,0%	Sim
BELA VISTA DO PARAISO	1	0	-100%	0	0	0,0%	Sim
CAFEARA	0	2	200%	0	0	0,0%	Não
CAMBE	13	8	-39%	0	0	0,0%	Sim
CENTEN/ARIO DO SUL	1	0	-100%	0	0	0,0%	Sim
FLORESTOPOLIS	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
GUARACI	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
IBIPORA	4	6	50%	0	0	0,0%	Não
JAGUAPITA	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
JATAIZINHO	1	1	0%	0	0	0,0%	Não
LONDRINA	95	101	6%	0	0	0,0%	Não
LUPIONOPOLIS	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
MIRASELVA	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
PITANGUEIRAS	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
PORECATU	1	2	100%	0	0	0,0%	Não
PRADO FERREIRA	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
PRIMEIRO DE MAIO	2	2	0%	0	0	0,0%	Não
ROLANDIA	4	4	0%	0	0	0,0%	Não
SERTANOPOLIS	1	0	-100%	0	0	0,0%	Sim
TAMARANA	0	1	100%	0	0	0,0%	Não

METAS: Reduzir em 5% o número de casos novos de sífilis congênita ou Manter a ausência de casos. Reduzir o número de casos de AIDS ou Manter a ausência de casos.

INDICADOR: PROVIGIA-11B

DESCRIÇÃO: Nº DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE 01 ANO + Nº DE CASOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS DE IDADE

MUNICÍPIO	1ºQD 2023						RESULT.
	SÍFILIS CONGÊNITA < 01 ANO			AIDS EM < 05 ANOS			
	Nº NOTIF. 1QD/2022	Nº NOTIF.	% VARIACÃO	Nº NOTIF. 1QD/2022	Nº NOTIF.	%	
ALVORADA DO SUL	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
ASSAI	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
BELA VISTA DO PARAISO	0	2	200%	0	0	0,0%	Não
CAFEARA	2	0	-100%	0	0	0,0%	Sim
CAMBE	0	6	600%	0	0	0,0%	Não
CENTEN/ARIO DO SUL	0	1	100%	0	0	0,0%	Não
FLORESTOPOLIS	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
GUARACI	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
IBIPORA	4	1	-75%	0	0	0,0%	Sim
JAGUAPITA	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
JATAIZINHO	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
LONDRINA	49	15	-69%	0	0	0,0%	Sim
LUPIONOPOLIS	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
MIRASELVA	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
PITANGUEIRAS	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
PORECATU	2	0	-100%	0	0	0,0%	Sim
PRADO FERREIRA	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
PRIMEIRO DE MAIO	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
ROLANDIA	1	0	-100%	0	0	0,0%	Sim
SERTANOPOLIS	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim
TAMARANA	0	0	0%	0	0	0,0%	Sim

METAS: Reduzir em 5% o número de casos novos de sífilis congênita ou Manter a ausência de casos. Reduzir o número de casos de AIDS ou Manter a ausência de casos.

INDICADOR: PROVIGIA-12A

DESCRIÇÃO: % DE NOTIFICAÇÕES DE SRAG DIGITADAS < 7 DIAS NO SIVEP-GRIPE + % DE ENCERRAMENTO DE NOTIFICAÇÕES DE SRAG < 60 DIAS NO SIVEP GRIPE

MUNICÍPIO	2022						1ºQD 2023					
	TOTAL NOTIF. SRAG	DIGITAÇÃO		ENCERRAMENTO		RESULT.	TOTAL NOTIF. SRAG	DIGITAÇÃO		ENCERRAMENTO		RESULT.
		Nº NOTIF. <7 DIAS	%	Nº NOTIF. <60 DIAS	%			Nº NOTIF. <7 DIAS	%	Nº NOTIF. <60 DIAS	%	
ALVORADA DO SUL	0	0	N/A	0	N/A	N/A	0	0	N/A	0	N/A	N/A
ASSAI	2	2	100,0%	0	0,0%	Não	0	0	N/A	0	N/A	N/A
BELA VISTA DO PARAISO	0	0	N/A	0	N/A	N/A	0	0	N/A	0	N/A	N/A
CAFEARA	0	0	N/A	0	N/A	N/A	0	0	N/A	0	N/A	N/A
CAMBE	236	158	66,9%	203	86,4%	Não	93	1	1,1%	2	2,2%	Não
CENTEN/ARIO DO SUL	5	1	20,0%	1	20,0%	Não	0	0	N/A	0	N/A	N/A
FLORESTOPOLIS	81	25	30,9%	51	63,0%	Não	0	0	N/A	0	N/A	N/A
GUARACI	0	0	N/A	0	N/A	N/A	0	0	N/A	0	N/A	N/A
IBIPORA	212	162	76,4%	212	100,0%	Não	24	15	62,5%	20	83,3%	Não
JAGUAPITA	2	1	50,0%	1	50,0%	Não	0	0	N/A	0	N/A	N/A
JATAIZINHO	0	0	N/A	0	N/A	N/A	0	0	N/A	0	N/A	N/A
LONDRINA	9404	1364	14,5%	9000	96,1%	Não	1717	680	39,6%	1431	83,3%	Não
LUPIONOPOLIS	0	0	N/A	0	N/A	N/A	0	0	N/A	0	N/A	N/A
MIRASELVA	0	0	N/A	0	N/A	N/A	0	0	N/A	0	N/A	N/A
PITANGUEIRAS	0	0	N/A	0	N/A	N/A	0	0	N/A	0	N/A	N/A
PORECATU	1	1	100,0%	0	0,0%	Não	0	0	N/A	0	N/A	N/A
PRADO FERREIRA	0	0	N/A	0	N/A	N/A	0	0	N/A	0	N/A	N/A
PRIMEIRO DE MAIO	0	0	N/A	0	N/A	N/A	0	0	N/A	0	N/A	N/A
ROLANDIA	767	763	99,5%	736	96,2%	Sim	315	286	90,8%	256	81,3%	Não
SERTANOPOLIS	0	0	N/A	0	N/A	N/A	0	0	N/A	0	N/A	N/A
TAMARANA	2	2	100,0%	0	0,0%	Não	0	0	N/A	0	N/A	N/A

METAS: 80% dos casos e óbitos de SRAG hospitalizados digitados em até 7 (sete) dias após a internação. 90% dos casos e óbitos de SRAG hospitalizados encerrados em até 60 dias após a internação

INDICADOR: PROVIGIA-12B

DESCRIÇÃO: HOMOGENEIDADE DA COBERTURA VACINAL EM MENORES DE 01 ANO DE IDADE PARA 08 VACINAS SELECIONADAS

MUNICÍPIO	2022										
	POP. < 01 ANO	% COBERTURA EM MENORES DE 01 ANO								Nº VAC. COBER. PRECO.	RESULT.
		BCG	ROTA VIR.	PENTA	POLIO INATIV.	PNEUMO 10	MENINGO	TRÍPLICE VIRAL	FEBRE AMARELA		
ALVORADA DO SUL	90	62,2%	100,0%	100,0%	101,1%	97,8%	97,8%	122,2%	90,0%	6	Sim
ASSAI	154	108,4%	75,3%	65,6%	67,5%	79,9%	76,6%	89,6%	53,9%	1	Não
BELA VISTA DO PARAISO	155	12,9%	60,0%	61,3%	58,7%	56,8%	58,1%	63,2%	48,4%	0	Não
CAFEARA	32	75,0%	81,3%	81,3%	81,3%	84,4%	81,3%	68,8%	71,9%	0	Não
CAMBE	1240	99,4%	97,6%	91,7%	91,3%	100,6%	97,0%	100,2%	80,7%	5	Não
CENTENARIO DO SUL	120	77,5%	91,7%	76,7%	75,0%	84,2%	80,0%	90,0%	65,8%	1	Não
FLORESTOPOLIS	148	71,6%	83,1%	88,5%	86,5%	88,5%	85,8%	79,7%	76,4%	0	Não
GUARACI	54	109,3%	92,6%	74,1%	75,9%	92,6%	92,6%	100,0%	68,5%	3	Não
IBIPORA	624	72,6%	62,2%	66,3%	64,6%	63,9%	66,7%	88,0%	64,6%	0	Não
JAGUAPITA	170	102,4%	83,5%	76,5%	78,2%	88,8%	86,5%	69,4%	51,2%	1	Não
JATAIZINHO	159	81,8%	88,7%	88,1%	86,8%	96,9%	90,6%	144,7%	75,5%	2	Não
LONDRINA	6420	111,6%	80,6%	77,6%	76,5%	88,3%	85,6%	109,0%	71,0%	2	Não
LUPIONOPOLIS	45	113,3%	128,9%	128,9%	128,9%	142,2%	133,3%	140,0%	146,7%	8	Sim
MIRASELVA	26	34,6%	38,5%	50,0%	50,0%	34,6%	61,5%	61,5%	57,7%	0	Não
PITANGUEIRAS	36	102,8%	105,6%	127,8%	127,8%	125,0%	119,4%	127,8%	113,9%	8	Sim
PORECATU	126	73,0%	79,4%	76,2%	76,2%	85,7%	84,9%	88,9%	70,6%	0	Não
PRADO FERREIRA	57	98,2%	82,5%	70,2%	73,7%	98,2%	86,0%	84,2%	63,2%	2	Não
PRIMEIRO DE MAIO	95	94,7%	87,4%	82,1%	84,2%	86,3%	86,3%	164,2%	82,1%	2	Não
ROLANDIA	981	84,9%	79,1%	78,6%	77,0%	84,3%	82,9%	87,4%	72,0%	0	Não
SERTANOPOLIS	163	104,9%	88,3%	93,3%	90,8%	99,4%	92,0%	81,0%	72,4%	2	Não
TAMARANA	183	104,9%	86,9%	79,2%	78,1%	90,2%	85,8%	102,7%	74,9%	2	Não

META: 75% de Homogeneidade - 6 das 8 vacinas selecionadas atingiram a % de Cobertura preconizada pelo Ministério da Saúde.

VACINAS SELECIONADAS: Cobertura preconizada de 90% - BCG, Rotavírus Oral; Cobertura preconizada de 95% - Poliomielite, Pentavalente, Penumocócica 10 valente, Tríplice Viral e Febre Amarela.

OBSERVAÇÃO: A população estimada pelo SI-PNI é baseada no número de nascidos vivos de dois anos anteriores.

INDICADOR: PROVIGIA-12B

DESCRIÇÃO: HOMOGENEIDADE DA COBERTURA VACINAL EM MENORES DE 01 ANO DE IDADE PARA 08 VACINAS SELECIONADAS

MUNICÍPIO	1ºQD 2023										
	POP. < 01 ANO	% COBERTURA EM MENORES DE 01 ANO								Nº VAC. COBER. PRECO.	RESULT.
		BCG	ROTA VIR.	PENTA	POLIO INATIV.	PNEUMO 10	MENINGO	TRÍPLICE VIRAL	FEBRE AMARELA		
ALVORADA DO SUL	30	56,7%	110,0%	93,3%	103,3%	106,7%	93,3%	106,7%	96,7%	5	Não
ASSAI	51	101,3%	77,9%	103,2%	103,2%	85,7%	105,2%	58,4%	54,5%	4	Não
BELA VISTA DO PARAISO	52	27,1%	52,3%	48,4%	48,4%	58,1%	46,5%	69,7%	50,3%	0	Não
CAFEARA	11	56,3%	84,4%	84,4%	84,4%	84,4%	84,4%	75,0%	56,3%	0	Não
CAMBE	413	91,9%	107,2%	100,4%	104,3%	105,7%	106,0%	93,9%	78,6%	6	Sim
CENTENARIO DO SUL	40	65,0%	92,5%	87,5%	90,0%	92,5%	87,5%	85,0%	65,0%	1	Não
FLORESTOPOLIS	49	56,8%	79,1%	95,3%	91,2%	81,1%	77,0%	85,1%	93,2%	1	Não
GUARACI	18	133,3%	116,7%	100,0%	100,0%	116,7%	116,7%	100,0%	77,8%	7	Sim
IBIPORA	208	94,7%	73,1%	76,4%	77,9%	69,7%	76,4%	88,5%	66,3%	1	Não
JAGUAPITA	57	132,4%	123,5%	105,9%	112,9%	116,5%	118,2%	100,6%	67,1%	7	Sim
JATAIZINHO	53	92,5%	98,1%	101,9%	101,9%	101,9%	105,7%	105,7%	73,6%	7	Sim
LONDRINA	2140	110,4%	87,0%	81,7%	82,9%	89,0%	89,7%	99,5%	73,9%	2	Não
LUPIONOPOLIS	15	113,3%	140,0%	80,0%	80,0%	140,0%	120,0%	160,0%	133,3%	6	Sim
MIRASELVA	9	34,6%	23,1%	11,5%	11,5%	23,1%	46,2%	57,7%	34,6%	0	Não
PITANGUEIRAS	12	75,0%	75,0%	116,7%	116,7%	66,7%	91,7%	166,7%	133,3%	4	Não
PORECATU	42	59,5%	71,4%	71,4%	69,0%	73,8%	78,6%	88,1%	71,4%	0	Não
PRADO FERREIRA	19	42,1%	115,8%	84,2%	84,2%	121,1%	89,5%	84,2%	78,9%	2	Não
PRIMEIRO DE MAIO	32	94,7%	94,7%	82,1%	88,4%	94,7%	101,1%	78,9%	72,6%	3	Não
ROLANDIA	327	87,2%	93,6%	91,7%	90,5%	90,5%	93,9%	78,0%	67,0%	1	Não
SERTANOPOLIS	54	88,3%	119,6%	99,4%	106,7%	110,4%	104,9%	92,0%	62,6%	5	Não
TAMARANA	61	111,5%	96,7%	90,2%	93,4%	96,7%	98,4%	82,0%	57,4%	4	Não

META: 75% de Homogeneidade - 6 das 8 vacinas selecionadas atingiram a % de Cobertura preconizada pelo Ministério da Saúde.

VACINAS SELECIONADAS: Cobertura preconizada de 90% - BCG, Rotavírus Oral; Cobertura preconizada de 95% - Poliomielite, Pentavalente, Penumocócica 10 valente, Tríplice Viral e Febre Amarela.

OBSERVAÇÃO: A população estimada pelo SI-PNI para o quadrimestre é de 1/3 do estimado para o ano.

INDICADOR: PROVIGIA-12C

DESCRIÇÃO: % DE MESES COM REGISTRO DE MOVIMENTAÇÃO DE ENTRADA, SAÍDA E INVENTÁRIO DE VACINAS NO SIES

MUNICÍPIO	2022					1ºQD 2023					
	MESES COM AO MENOS UM REGISTRO DE TODOS OS TIPOS			%	RESULT.	AO MENOS UM REGISTRO DE TODOS OS TIPOS				%	RESULT.
	1º QUADRI	2º QUADRI	3º QUADRI			JAN	FEV	MAR	ABR		
ALVORADA DO SUL	0	0	0	0,0%	Não	Monitoramento não realizado	Monitoramento não realizado	Monitoramento não realizado	Monitoramento não realizado	-	N/A
ASSAI	2	2	3	58,3%	Não					-	N/A
BELA VISTA DO PARAISO	4	4	4	100,0%	Sim					-	N/A
CAFEARA	0	1	1	16,7%	Não					-	N/A
CAMBE	4	4	4	100,0%	Sim					-	N/A
CENTENARIO DO SUL	0	3	3	50,0%	Não					-	N/A
FLORESTOPOLIS	0	4	3	58,3%	Não					-	N/A
GUARACI	0	0	0	0,0%	Não					-	N/A
IBIPORA	4	4	4	100,0%	Sim					-	N/A
JAGUAPITA	0	1	1	16,7%	Não					-	N/A
JATAIZINHO	4	4	4	100,0%	Sim					-	N/A
LONDRINA	4	4	4	100,0%	Sim					-	N/A
LUPIONOPOLIS	0	2	0	16,7%	Não					-	N/A
MIRASELVA	0	2	0	16,7%	Não					-	N/A
PITANGUEIRAS	0	1	0	8,3%	Não					-	N/A
PORECATU	3	4	3	83,3%	Não					-	N/A
PRADO FERREIRA	0	1	1	16,7%	Não					-	N/A
PRIMEIRO DE MAIO	0	0	1	8,3%	Não					-	N/A
ROLANDIA	4	4	4	100,0%	Sim					-	N/A
SERTANOPOLIS	2	2	0	33,3%	Não					-	N/A
TAMARANA	0	2	0	16,7%	Não	-	N/A				

META: Ao menos um registro de entrada, saída e inventário em 100% dos meses.

Resumo das Ações Estratégicas do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA-PR

QUALIFICAR O REGISTRO DAS AÇÕES DE CONTROLE SANITÁRIO NO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SIEVISA)

Registro consistente, no SIEVISA, das informações das inspeções sanitárias realizadas no território.

01

- a) Para municípios do porte I: avaliação aleatória de 8 registros no ano.
- b) Para municípios do porte II: avaliação aleatória de 10 registros no ano.
- c) Para municípios do porte III: avaliação aleatória de 15 registros no ano.

Obs. Para municípios que possuem sistemas próprios de Vigilância Sanitária, enquanto não se concretiza a integração/migração de informação dos sistemas, a verificação acima citada deve ser realizada no sistema municipal.

DESENVOLVER AÇÕES DE CONTROLE SANITÁRIO COM FOCO NO RISCO

1.1 Implementação de ações de controle sanitário com base no grau de risco.

Para fins dessa primeira fase de avaliação deve ser evidenciada a legislação aplicada pelo município para classificação de risco das atividades (com definição de atividades de baixo risco—dispensadas de licenciamento, médio risco —com processos de licenciamento simplificado e alto risco).

1.2 Manutenção do cadastro atualizado do universo dos estabelecimentos de médio e alto risco no território. Todos os estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária devem estar cadastrados no SIEVISA ou sistema próprio de Vigilância Sanitária.

Para fins de monitoramento desta ação devem ser avaliados estrategicamente os cadastros das seguintes atividades:

02

- Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis (CNAE 1053-8/00),
- Farmácia de Manipulação (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas CNAE 4771-7/02),
- Hospitais (Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências CNAE 8610-1/01 e Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências CNAE 8610-1/02), e
- Serviços de mamografia (Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia CNAE 8640-2/05).

Obs. Para municípios de Porte I e considerando a realidade de cada região de saúde, deve ser definido uma CNAE, dentre aquelas do Porte I, para o monitoramento no território.

Obs.1: Para considerar ação realizada os 2 critérios devem ser atendidos.

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS RESIDENTES EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA.

Registro de inspeção em 100% das ILPIs da área de abrangência cadastradas no link do cadastro único a ser disponibilizado pela Sesa.

03

Obs.1: Para municípios que possuam estratégias próprias oficialmente instituídas para o desenvolvimento de ações pertinentes ao tema, serão considerados os registros de inspeções em 100% das ILPIs cadastradas no sistema próprio de informação da vigilância sanitária, os quais deverão ser repassados trimestralmente, até o 20º dia dos meses de março, junho, setembro e dezembro, à Sesa/PR via Plataforma Documentador.

Obs.2: Para municípios que não possuem instituições, essa ação não se aplica.

MELHORAR O ACOLHIMENTO, DETECÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSENÍASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

04

- Incapacidade Física - porcentagem de incapacidade física grau 2 (GIF2) no diagnóstico e no ano vigente abaixo de 10%.
- Contatos - avaliação de contatos no ano vigente acima de 90%.
- Cura - porcentagem de cura nos anos das coortes acima de 90%.

PROMOVER CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Considera-se Ação Realizada o município que apresentar a quantidade sugerida de profissionais capacitados dentro do quadrimestre de avaliação de acordo com o porte populacional.

META: Número mínimo de profissionais capacitados por quadrimestre de avaliação

05

MUNICÍPIOS POR PORTE POPULACIONAL	POR	NÚMERO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS POR MUNICÍPIO QUADRIMESTRE	DE POR POR
Porte 1		1	
Porte 2		2	
Porte 3		4	

MUNICÍPIOS POR PORTE POPULACIONAL	População	N Municípios	%
Porte 1	até 20.000	307	76,94
Porte 2	20.001 até 100.000	71	17,79
Porte 3	> 100.001	21	5,26

06

INVESTIGAR 100% DOS ACIDENTES DE TRABALHO TÍPICOS QUE RESULTARAM EM ÓBITO E AMPUTAÇÃO E INVESTIGAR 100% DOS AT COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES (TÍPICOS E DE TRAJETO) E REGISTRAR NO SIEVISA

Investigação de 100% dos casos notificados no SINAN dentro do quadrimestre de avaliação.

07

AUMENTAR A COBERTURA DE REGISTRO DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS E GESTANTES

Aumento de, no mínimo, 03 pontos percentuais na cobertura do estado nutricional da população (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes) em relação ao ano de 2020.

08

PROMOVER FATORES DE PROTEÇÃO E REALIZAR AÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO PARA AS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT)

- 1. Para municípios com menos de 100.000 habitantes:** Manter ou reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por DCNT.
- 2. Para municípios com 100.000 habitantes ou mais:** Redução da taxa mortalidade prematura (30 a 69 anos) por DCNT em no mínimo 1% ao ano.

Obs.: Será considerado como base o ano de 2019.

APRIMORAR A VIGILÂNCIA DAS INTOXICAÇÕES EXÓGENAS E O CONTROLE DAS ARBOVIROSES, ESPECIALMENTE NO COMBATE DO MOSQUITO *Aedes aegypti* TRANSMISSOR DAS ARBOVIROSES DENGUE, ZIKA VIRUS E FEBRE CHIKUNGUNYA

1. A execução do levantamento de índice entomológico no período compreendido entre o mês de outubro e 1ª quinzena de novembro de cada ano, segundo calendário proposto pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde, conforme o disposto na Resolução CIT nº 12, de 26 de janeiro de 2017, que torna obrigatória a realização de levantamento entomológico de Infestação por *Aedes aegypti* pelos municípios infestados e não infestados, os quais devem seguir os seguintes critérios:

09

I -realizar o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por *Aedes aegypti*-LIRAA nos municípios infestados pelo vetor *Aedes aegypti*, com mais de 2.000 imóveis, conforme descrito no manual técnico "Levantamento rápido de índices para *Aedes aegypti* -LIRA a para vigilância entomológica do *Aedes aegypti* no Brasil";

II -realizar o Levantamento de Índice Amostral -LIA, nos municípios infestados pelo vetor *Aedes aegypti*, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue;

III -realizar monitoramento por ovitrapa ou larvitrapa ou outra metodologia validada nos municípios não infestados, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue.

2. A investigação de 80% dos casos notificados de intoxicações exógenas, por agrotóxicos, em tempo oportuno utilizando o Roteiro Complementar para Investigação de Intoxicações Exógenas.

REALIZAR ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ

10

Quando o município atingir pelo menos 75% do Indicador Único, considerando o número mínimo mensal de análises para os parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez preconizadas na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e inseridas no Sisagua.

REALIZAR AÇÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA VIGILÂNCIA DO ÓBITO E DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS RESPONSÁVEIS PELOS CASOS DE TRANSMISSÃO VERTICAL

11

1. 97 % de registros de óbitos com causa básica definida;

2. 100% de óbitos maternos investigados;

3. 93% de óbitos infantis investigados;
4. 5% de redução do número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 (um) ano de idade em relação ao ano anterior.
5. Redução (ou ausência de caso) do número de casos de Aids em menores de 05 anos.

Obs: Para os municípios que não apresentaram casos, será considerada ação realizada e para os que apresentaram, reduzir em relação ao ano anterior.

REALIZAR AÇÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

12

SIVEP-Gripe

1. 80% dos casos e óbitos de SRAG hospitalizados digitados em até 7 (sete) dias após a internação;
2. 90% dos casos e óbitos de SRAG hospitalizados encerrados em até 60 dias após a internação.

SI-PNI

3. 75% da homogeneidade das Coberturas Vacinais –8 vacinas;

SIES

4. 100% da movimentação de Materiais utilizados durante a estratégia de vacinação.

Ações estratégicas pactuadas por meio da Deliberação CIB n.º 341/2021.
Documento resumo emitido em 18/05/2022

Londrina, 17 de maio de 2023

OFÍCIO CIR. Nº 16/2023 - DVVGS/17RS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, REPASSE DE RECURSOS E ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO PROVIGIA-PARANÁ

Exmo(a). Sr(a).

Em fevereiro de 2023 foi enviado o Of. Cir. nº 03/2023 - DVVGS/17RS que detalhou o processo de prestação de contas do PROVIGIA-PARANÁ no Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2022, conforme dispõe as Resoluções que regulamentam o programa.

Desta orientação inicial, ao realizar consulta no sistema específico do Ministério da Saúde (SAGE), identificamos que apenas 07 dos 21 (30%) possuíam o registro da Planilha Auxiliar anexado ao RAG, conforme orientação prestada.

Adicionalmente, ao início de abril a Secretaria de Estado publicou e efetivou o repasse da segunda parcela de custeio referente ao ano de 2022 por meio da Resolução SESA nº 425/2023, levando a necessidade de atualização dos Planos de Aplicação para utilização dos recursos.

Por se tratar de movimentos contíguos, faz-se necessário, portanto:

1. Apresentar e aprovar a Prestação de Contas 2022 no Conselho de Saúde;
2. Identificar o saldo de capital e custeio do exercício 2022;
3. Atualizar o Plano de Aplicação para o ano de 2023 considerando o Saldo de 2022 + Repasse efetivado em 2023;
4. Apresentar e aprovar o Plano de Aplicação 2023 atualizado no Conselho de Saúde;
5. Encaminhar à 17ª RS a Prestação de Contas e o Plano de Aplicação com as respectivas Resoluções emitidas pelo Conselho de Saúde que:
 - a) Aprova a Prestação de Contas 2022 ou o RAG 2022 que a contenha;
 - b) Aprova o Plano de Aplicação 2023 atualizado para considerar o saldo de 2022 e os recursos recebidos em 2023.

DE: DVVGS/17ªRS

PARA: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA 17ª RS

6. Garantir junto a contabilidade/tesouraria do Fundo Municipal de Saúde que os recursos recebidos e executados do PROVIGIA-PARANÁ devem ser registrados na Fonte 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e na Subfunção 304 - Vigilância em Saúde/Sanitária os fazendo constar nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO).

Orientamos aos municípios que já executaram alguma das etapas que considerem apenas o que for adequado a sua situação, todavia ao considerar que a maioria estão em processo de cumprimento prestamos as orientações cabíveis.

Para prestação de contas dos **recursos executados em 2022**, elaboramos uma **planilha auxiliar (anexo)** na qual constarão o detalhamento dos objetos planejados e o que foi efetivamente executado.

O **Plano de Aplicação segue o mesmo modelo utilizado**, sendo que apresentamos arquivo com orientações específicas para auxiliar os municípios que podem apenas acrescentar os recursos da Resolução 425/2023 ou reprogramar os valores alterando objetos de gasto do Saldo de 2022 anteriormente previstos.

O envio da Planilha/Prestação de Contas 2022 e do Plano de Aplicação 2023 com respectivas Resoluções do Conselho à 17ª RS deverá ser feito **impreterivelmente até o dia 20 de junho de 2023, para o email dvvgs17rs@sesa.pr.gov.br**.

Considerando que além do monitoramento financeiro/prestação de contas do programa temos um conjunto de indicadores obrigatórios que definiram os repasses da Resolução SESA nº 425/2023 e devem balizar o processo de fortalecimento das ações no território, apresentamos o presente convite:

2ª Oficina Técnica Regional - PROVIGIA-PARANÁ

Data e horário: 06 de junho de 2023, das 8h30 às 16h30

Local: PUC-PR

Público alvo: Secretário(a) Municipal de Saúde, Coordenador da Vigilância em Saúde e Coordenador da Atenção Básica.

Nesta oficina pretendemos prestar orientações gerais sobre a prestação de contas e planejamento do uso de recursos, apresentar e discutir os indicadores do PROVIGIA-PARANÁ e dos definidos como de Pactuação Obrigatória no âmbito da 17ª Região de Saúde (Del. CIB/17RS nº 04/2023).

Orientamos ainda que para o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), os municípios devem observar o contido no Of. Cir. Nº 17/2023 - SCAERA/17RS.

Contando com sua colaboração, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
FARM. DR. FELIPE ASSAN REMONDI
Chefe da DVVGS/17ªRS

Assinado eletronicamente
ENF. DRA. MARIA LÚCIA DA SILVA LOPES
DIRETORA DA 17ªRS

RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023

Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, art. 2º, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Portaria n.º 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do § 3º, do art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- considerando o desenvolvimento transversal e intersetorial de ações da Vigilância em Saúde articuladas com a Rede de Atenção à Saúde no Paraná;

- considerando a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que consideremos determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;

- considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;

- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado, em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

- considerando a necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;

- considerando as Diretrizes do Plano Estadual de Saúde 2020–2023, que definem a implementação da política de saúde no Estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil, em âmbito estadual, regional e local;

- considerando a Resolução SESA nº 1.102, de 16 de dezembro de 2021 que institui o PROVIGIA PARANÁ;

- considerando a Resolução SESA nº 808, de 28 de novembro de 2022, que define em seu art. 4º os critérios para repasse financeiro do programa e estabelece no inciso II, alínea b o perfil de resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios e autorizar o repasse financeiro estadual no valor de R\$ 9.091.548,09 (nove milhões, noventa e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e novecentavos), para custeio, a ser repassado para os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, previsto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, conforme tabela em Anexo.

Parágrafo Único: O valor de custeio a ser repassado corresponde ao valor vinculado à medida de desempenho de cada município, conforme Resolução SESA nº 808/2022.

Art. 2º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 3º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, sendo que os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 4º Fica definido que o critério de distribuição do incentivo financeiro do PROVIGIA PARANÁ, para esse repasse, dar-se-á da seguinte forma:

I - Do recurso de custeio:

a. 50% do valor de custeio foi distribuído em 2022, por meio da Resolução SESAn.º 808/2022, como valor fixo da seguinte maneira:

a.1 25% do valor distribuído de acordo com o porte dos municípios.

a.2 75% do valor distribuído conforme os seguintes critérios: a.2.1 15% do valor distribuído com base na população;

a.2.2 42,5% do valor distribuído com base no Índice Iparides de Desempenho Municipal (IPDM); **a.2.3** 42,5% do valor distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

b. 50% do valor de custeio será distribuído conforme perfil de resultado.

b.1 O montante do valor condicionado (50% do valor destinado a custeio, ou seja, teto de R\$ 15.000.000,00) constata da Resolução SESA n.º 808/2022 será repassado aos municípios após avaliação anual, conforme percentual de atingimento das metas, de acordo com os critérios elencados no Quadro abaixo.

Número de ações realizadas pelo município	Percentual do valor de custeio condicionado a ser repassado
0 ação	0%
01 a 02 ações	10%
03 a 05 ações	30%
06 ações	50%
07 a 09 ações	60%
10 a 11 ações	80%
12 ações	100%

Art. 5º Estabelecer que o recurso seja aplicado para atingimento das ações estratégicas pactuadas no PROVIGIA PARANÁ.

Art. 6º Compete ao Município/Fundo Municipal de Saúde:

I - Adotar medidas para a qualificação, o desenvolvimento e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

II - Manter atualizado os dados nos sistemas de vigilância em saúde; **III** - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio ora previstos.

IV - Manter em funcionamento o Conselho de Saúde com composição paritária na forma da legislação;

V - A execução das despesas da Saúde por meio da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde;

VI - Manter o Plano Municipal de Saúde vigente;

VII - Executar todas as ações e serviços públicos de saúde em consonância com todos os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012;

VIII - Atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública;

IX - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 7º O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

I - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - Quando for constatada despesas alheias a área da saúde.

Art. 8º Caso haja devolução de recursos financeiros deverá ser realizado somente o valor da ação específica para o Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários:

Banco do Brasil
Agência: 3793-1
Conta-Corrente: 7405-5

Parágrafo Único: O comprovante de devolução deve ser encaminhado para contabil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 9º Definir como contrapartida aos municípios, a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Detalhamento das Ações do PROVIGIA PARANÁ, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Parágrafo Único: A destinação de parte do recurso de acordo com o porte de cada município (I, II ou III) visa estimular, apoiar e fortalecer a execução das ações sob controle sanitário, pactuadas na Deliberação CIB n.º 85/2021, ou outra que vier a substituí-la, conforme o rol de ações sob responsabilidade de cada ente.

Art. 10. As informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Art. 11. Para execução do recurso objeto desta Resolução deve ser elaborado Plano de Aplicação, aprovado junto ao Conselho Municipal de Saúde, e encaminhado à respectiva Regional de Saúde em até trinta dias após o recebimento do recurso, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo Único: A solicitação de prorrogação de prazo para envio do Plano de Aplicação deve ser formalmente justificada junto à Regional de Saúde.

Art. 12. Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2023, devendo onerar o Programa Orçamentário Saúde Inovadora para um Paraná Inovador:

Ação: Transferência Fundo a Fundo aos 399 Municípios por meio do Programa PROVIGIAPARANÁ.

Elemento de Despesa: 33.41.4201

Função 10 - Sub Função: 304 – Vigilância em Saúde

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº
425/2023**

Município	Montante de custeio restante para parcela complementar por resultado - a ser repassado em março de 2023	% a que o município tem direito considerando o nº de ações realizadas	Valor de custeio a ser repassado em 2023
410080 Alvorada do Sul	R\$ 34.823,82	60%	R\$ 20.894,29
410190 Assaí	R\$ 39.159,82	60%	R\$ 23.495,89
410280 Bela Vista do Paraíso	R\$ 39.176,23	50%	R\$ 19.588,11
410340 Cafeara	R\$ 34.323,68	50%	R\$ 17.161,84
410370 Cambé	R\$ 49.838,53	50%	R\$ 24.919,27
410510 Centenário do Sul	R\$ 34.789,64	50%	R\$ 17.394,82
410800 Florestópolis	R\$ 34.773,17	60%	R\$ 20.863,90
410920 Guaraci	R\$ 34.475,28	60%	R\$ 20.685,17
410980 Ibiporã	R\$ 46.006,81	60%	R\$ 27.604,09
411190 Jaguapitã	R\$ 34.954,52	60%	R\$ 20.972,71
411270 Jataizinho	R\$ 34.893,60	60%	R\$ 20.936,16
411370 Londrina	R\$ 71.118,51	60%	R\$ 42.671,11
411380 Lupionópolis	R\$ 34.440,92	60%	R\$ 20.664,55
411600 Miraselva	R\$ 34.257,09	50%	R\$ 17.128,54
411965 Pitangueiras	R\$ 34.340,80	60%	R\$ 20.604,48
412000 Porecatu	R\$ 34.912,84	60%	R\$ 20.947,71
412033 Prado Ferreira	R\$ 34.372,03	50%	R\$ 17.186,01
412050 Primeiro de Maio	R\$ 34.807,11	60%	R\$ 20.884,27
412240 Rolândia	R\$ 46.716,52	50%	R\$ 23.358,26
412650 Sertanópolis	R\$ 39.233,61	30%	R\$ 11.770,08
412667 Tamarana	R\$ 39.686,68	60%	R\$ 23.812,01